



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1065 de 01 de fevereiro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/10

#### PREGÃO PRESENCIAL 121/10 - SMS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 - Arcozele - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2796/2008 e as empresas vencedoras **PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA**, estabelecida a rua Paracatu, n.º 1592 - Bandeirantes - Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.267.825/0001-30, neste ato representada pela sua sócia Sr<sup>a</sup> IVONE AÚREA DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a rua Euclides da Cunha, n.º 109 - Fábrica - Viçosa/MG, Cep: 36.080-550, portadora da C.I. n.º M-2.415.473 e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 410.890.576-87, **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida a Rodovia Pirapetinga - Padua, Km 1 - Santa Luzia - Santo Antonio de Padua/RJ, Cep: 28.470-000, representada neste ato por seu sócio Sr **JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Jose Ferreira de Souza, n.º 88 - Centro - Pirapetinga/MG, portador da C.I. n.º 1585854 SSP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 150.590.906-63, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, estabelecida na Rodovia Itapira-lindóia, Km 14 - Itapira/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, representada neste ato por seu sócio Sr **OGARI DE CASTRO PACHECO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Araçá, n.º 2293 - Alphaville - Campinas/SP, portador da C.I. n.º 2.101.379 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 014.645.078-72, **SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA.ME**, estabelecida à Rua Bonsucesso, quadra 02, lote 09, Vila Canaan - Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.538.179/0001-00, representada neste ato por sua sócia Sr<sup>a</sup> **RODRIGO VIEIRA RANGEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a rua Antônio Guedes, n.º 69, Xerem - Duque de Caxias/RJ, portador da C.I. n.º 11499340-5 IFP e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 053.778.087-46, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Avenida São Francisco, n.º 436 - Jardim Primavera - Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, representada neste ato por seu sócio Sr. **SEBASTIÃO CARLOS DANIEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Ana Pereira de Jesus, n.º 180 - Saúde - Pouso Alegre/MG, portador da C.I. n.º 2.873.077 SSP/MG e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 080.081.326-04, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, estabelecida à Rodovia Anel Rodoviário, Br. 262, n.º s/n.º, km 19,777 - Bairro Universitário - Belo Horizonte / MG, Cep: 31.255-375, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **WALTER PROCHNOW JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Sete J A, n.º 448 - Jardim América - Rio Claro/SP, Cep: 13.506-031, portador da C.I. n.º 22.636.117-2 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 139.498.468-59, **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA**, estabelecida à Avenida Sebastião Antunes Fonseca, n.º 780 - Onça - Leopoldina/MG, Cep: 36.700-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.235.795/0001-70, representada neste ato por seu Sócio Sr. **GUSTAVO MAIOLI TOSTES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, n.º 52 apto. 301 - Centro - Miracema/RJ, portador da C.I. n.º 06572109-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 800.415.157-49, **FARMACONN LTDA**, estabelecida à Avenida José Cândido da Silveira, n.º 497, loja 1, Cidade Nova - Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 04.159.816/0001-13, representada neste ato por seu Sócio Sr. **ALEXANDRE SAVI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Santa Helena, n.º 39 apto. 401 - Belo Horizonte/MG, portador da C.I. n.º M-2.714.742 SSP/MG e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 746.143.806-97, **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**, estabelecida à Rua General Potiguara, n.º 1.428, lotes 19/20, Novo Mundo - Curitiba/PR, CEP 81.050-500, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.887.838/0001-40, representada neste ato por seu Sócio Sr. **ARMANDO PEDRO TORTELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Curupis, n.º 338, Santa Quitéria - Curitiba/PR, portador da C.I. n.º 1.975.846-0 PR e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 301.966.479-91, **AURANTIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, estabelecida à Estrada Valença x Barra do Pirai, RJ 145, n.º 27.295-A, Canteiro - Valença/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.568.345/0001-08, representada neste ato por seu Sócio Sr. **JOSÉ CÂNDIDO FRANCISCO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Nova Resende, n.º 320, 2º andar, Sala 213, Campos Elísios - Resende/RJ, portador da C.I. n.º 9.272.462-0 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 195.873.336-91, **KADEMED MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Av. Pastor Martin Luther King Jr, n.º 126, sala 448, Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.765-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.773.356/0001-19, representada neste ato por seu Sócio Sr. **LEANDRO PINTO COCCARO**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado à rua Antônio Parreiras, n.º 146/504, Boa Viagem - Niterói/RJ, CEP 24.210-320, portador da C.I. n.º 10091531-3 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 053.397.597-25, classificadas no Pregão Presencial nº 121/2010, processo nº 5843/2010, resolvem registrar os preços dos medicamentos no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 31/01/2011, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e dotação orçamentária abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4031.2046	3390.32.00	016
20.29.00.10.301.4036.2088	3390.32.00	031
20.29.00.10.303.4029.2054	3390.32.00	000, 021, 035

#### 2. DA ENTREGA

2.1 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente para entrega imediata, entendida como tal a entrega cujo prazo **não ultrapasse 05 (três) dias**, ou para entrega programada, visando atender suas necessidades.

2.2 - Na hipótese de fornecimento com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na "PROPOSTA DE PREÇO", retirando o Empenho emitido pela PMPA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

2.3 - Os fornecimentos serão atendidos em até 05 (três) dias a partir da data da retirada do empenho, podendo este prazo, a critério da Administração, em caso de fornecimento com quantidades reconhecidamente elevadas, ser dilatado e/ou fracionada a entrega, em conformidade com o estabelecido na correspondente autorização de fornecimento.

2.4 - As entregas dos medicamentos serão efetuadas no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Capitão Zenóbio, 42 - Centro, nesta cidade, em dias úteis no horário de 10 às 16 horas, que poderá, para efeito de compatibilizar possíveis variações de consumo, modificar o ponto de entrega inicialmente ajustado.

2.5 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas em questão.

2.6 - Os medicamentos fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado na Proposta Detalhe.

2.7 - No ato das entregas serão verificados os medicamentos com PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS, cujo recebimento fica condicionado ao prazo máximo da DATA DE FABRICAÇÃO de 90 (noventa) dias, contados da data das entregas.

2.8 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 72 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.8.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.8.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.9 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

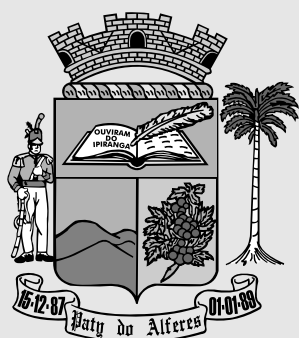
#### 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas **PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA**, **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, **SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA.ME**, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA**, **FARMACONN LTDA**, **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**, **AURANTIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, **KADEMED MEDICAMENTOS LTDA**, classificadas no processo licitatório 5843/10, terá validade de 12 (doze) meses.



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

#### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 121/10, Processo nº 5843/10, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

#### 5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 121/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pelas empresas classificadas, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

#### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, das empresas.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do **CONTRATANTE**, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

#### 7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo depois de registrado, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada.

7.2 - Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando à adequação do preço registrado aos praticados no mercado.

7.2.1 - frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requer, fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas que demonstrem o desequilíbrio do preço, sua adequação, que será analisada pelo órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.

7.4 - Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste sua obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na Ata e na Lei Federal 8.666/93.

7.5 - Sendo detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor e, o atual preço de mercado e o preço realinhado

#### 8 - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

8.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões de se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 - Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado.

#### 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.



**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defeso, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

**11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLENTO:**

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

11.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades da Administração, até o limite de 100% do total registrado.

12.2 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.4 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.6 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

12.7 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2011.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes:


\_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

Empresas:

- \_\_\_\_\_  
 PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA
- \_\_\_\_\_  
 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- \_\_\_\_\_  
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- \_\_\_\_\_  
 SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA.ME
- \_\_\_\_\_  
 MED CENTER COMERCIAL LTDA
- \_\_\_\_\_  
 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
- \_\_\_\_\_  
 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA
- \_\_\_\_\_  
 FARMACONN LTDA
- \_\_\_\_\_  
 PRODIET FARMACÊUTICA LTDA
- \_\_\_\_\_  
 AURANTIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
- \_\_\_\_\_  
 KADEMED MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Sistema de Licitação nº-1.35		PREGÃO 121/2010 DATA DA LICITAÇÃO: 29/10/2010 Nº DA COMPRA: 0841/2010 PROCESSO Nº 000/00005843/2010 DATA: 24/08/2010 FLS.:..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0711/2010 Nº do Registro: 0031/2010			
RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR					
PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
27. 6505.001.0148.004 - ACIDO FOLICO - Acido fólico solução oral 0,2 mg/ml.	ATIVUS	FR	100	7.990	799.00
38. 6505.001.0150.002 - ALPRAZOLAM - Alprazolam 0,25mg.	MEPHA	CP	50000	,083	4.150.00
69. 6505.001.0355.002 - BENZILPENICILINA - Benzilpenicilina benzatina susp. injetável 1.200.000 UI	PRODOTTI	AP	1200	,749	898.80
73. 6505.001.0287.007 - BETAMETASONA - Betametasona (pomada)	PRATI	TB	50	3.270	163.50
80. 6505.001.0366.003 - BRIMONIDINA - Brimonidina + maleato de timolol- sol. oftalmológica.	ALLERGAN	FR	100	68.950	6.895.00
88. 6505.001.0367.002 - BROMETO DE IPRATRÓPIO - Broneto de ipratrópio 0,025% (frasco)	HIPOLABOR	FR	500	,439	219.50
89. 6505.001.0367.004 - BROMETO DE IPRATRÓPIO - Broneto de ipratrópio aerosol 0,02 mg/dose.	BOEHRINGER	FR	1500	27.500	41.250.00
103. 6505.001.0380.007 - CARBONATO DE CÁLCIO - Carbonato de cálcio 1250 mg + equivalente a 500 mg Ca++ (cpr)	TKS	CP	4000	,125	500.00
105. 6505.001.0380.003 - CARBONATO DE CÁLCIO - Carbonato de cálcio 500 mg + ergocalciferol 200 UI	MDCPHARMA	CP	300000	,160	48.000.00
110. 6505.001.0593.001 - CARMELOSE - Carmelose 5 mg/ml sol. oftálmica (frasco 15 ml).	U QUIMICA	FR	100	17.940	1.794.00
123. 6505.001.0389.002 - CILOSTASOL - Cilostazol 50mg (sulcado)	BIOSINTET	CP	15000	,270	4.050.00
126. 6505.001.0238.004 - CIPROFLOXACINO - Ciprofloxacino solução oftálmica.	EMS	FR	20	5.570	111.40
129. 6505.001.0392.001 - CITICOLINA - Citicolina 500mg.	SOLVAY	CP	10000	15.100	151.000.00
138. 6505.001.0037.001 - CLONIDINA - Clonidina; 0,20 mg.	BOEHRINGER	CP	300000	,208	62.400.00
155. 6505.001.0401.021 - CLORIDRATO - Cloridrato deoxibutrina 1 mg/ml xpe frasco 120 ml.	EMS	FR	250	11.080	2.770.00
160. 6505.001.0401.027 - CLORIDRATO - Cloridrato deeslegilina 5 mg.	TEUTO	CP	20000	,230	4.600.00
175. 6505.001.0042.008 - DEXAMETASONA - Dexametasona + cianocobalamina + piridoxina+ tiamina sol. injetável.	TEUTO	AP	50	1.650	82.50
178. 6505.001.0042.007 - DEXAMETASONA - Dexametasona 0,5 mg.	VITAPAN	CP	2000	,060	120.00
179. 6505.001.0042.004 - DEXAMETASONA - Dexametasona 4 mg.	TEUTO	CP	30000	,120	3.600.00
180. 6505.001.0042.003 - DEXAMETASONA - Dexametasona colírio frasco 5 ml.	ALCON	FR	50	6.110	305.50
189. 6505.001.0411.006 - DICLOFENACO - Diclofenaco potássico 50 mg.	MDCPHARMA	CP	200000	,019	3.800.00
190. 6505.001.0129.001 - DICLOFENACO RESINATO - Diclofenaco resinato gotas	HIPOLABOR	FR	500	,574	287.00
201. 6505.001.0416.001 - DIPIRIDAMOL - Dipiridamol 75 mg.	BOEHRINGER	CP	5000	,150	750.00
207. 6505.001.0601.001 - DONEPEZIL - Donepezil 10 mg	TORRENT	CP	600	4.210	2.526.00









92. 6505.001.0369.003 - BROMOPRIDA - Bromoprida sol.oral 40 mg/ml- gotas pediátricas.	NATIVITA	FR	1000	,650	650,00
101. 6505.001.0082.005 - CARBAMAZEPINA - Carbamazepina 20 mg/ml xarope.	UNIAO QUIMICA	FR	3000	5,400	16.200,00
127. 6505.001.0219.001 - CIPROTERONA - Ciproterona 50 mg.	BERGAMO	CP	9000	,691	6.219,00
133. 6505.001.0118.002 - CLOMIPRAMINA - Clomipramina 10 mg.	EMS	CP	50000	,090	4.500,00
142. 6505.001.0400.002 - CLORETO DE SÓDIO - Cloretode sódio 0,9% sol. nasal.	MARIOL	FR	1000	,310	310,00
149. 6505.001.0401.013 - CLORIDRATO - Cloridrato deimipramina 10 mg.	UCIFARMA	CP	20000	,071	1.420,00
156. 6505.001.0401.023 - CLORIDRATO - Cloridrato deoxibutina 5 mg.	UCIFARMA	CP	1500	,345	517,50
161. 6505.001.0401.028 - CLORIDRATO - Cloridrato desertralina 50 mg.	NEOQUIMICA	CP	100000	,065	6.500,00
167. 6505.001.0214.003 - CODEÍNA - Codeína + paracetamol 7,5 mg.	UNIAO QUIMICA	CP	10000	,416	4.160,00
176. 6505.001.0042.002 - DEXAMETASONA - Dexametasona 0,1% mg/ml elixir.	PRATI	FR	600	,924	554,40
181. 6505.001.0013.001 - DEXCLORFENIRAMINA - Dexclorfeniramina 2 mg , comprimido.	GEOLAB	CP	90000	,014	1.260,00

Versão: 1.35

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 121/2010  
DATA DA LICITAÇÃO: 29/10/2010  
Nº DA COMPRA: 0841/2010  
PROCESSO Nº 000/0005843/2010  
DATA: 24/08/2010 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0711/2010  
Nº do Registro: 0031/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

MED CENTER COMERCIAL LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
192. 6505.001.0016.004 - DICLOFENACO SÓDICO - Diclidenaco sódico, 75mg.(injetável).	HYPOFARMA	AP	100	,226	22,60
206. 6505.001.0613.002 - DOMPERIDONA - Domperidona suspensão oral 1mg/ml.	UCIFARMA	FR	500	7,368	3.684,00
209. 6505.001.0277.001 - DOXICILINA - Doxicilina 100mg. comp.	TEUTO	CP	6000	,078	468,00
215. 6505.001.0060.003 - ESPIRONOLACTONA - Espironolactona 100 mg (sulcado)	HIPOLABOR	CP	50000	,167	8.350,00
217. 6505.001.0060.002 - ESPIRONOLACTONA - Espironolactona 50 mg. sulcado comprimido.	GERMED	CP	150000	,163	24.450,00
218. 6505.001.0617.001 - ESTEARATO - Estearato de etromicina 500 mg .	PRATIDONA	CP	2000	,171	342,00
239. 6505.001.0142.001 - FUROSEMIDA - Furosemida 40mg.comp.	GEOLAB	CP	600000	,013	7.800,00
243. 6505.001.0436.001 - GINKGOBILOBA - Ginkgobiloba80 mg.	BIONATUS	CP	5000	,094	470,00
251. 6505.001.0084.007 - HALOPERIDOL - Haloperidoldecanoato de sol. injetável 50mg/ml.	CRISTALIA	AP	200	1,900	380,00
252. 6505.001.0632.001 - HEPARINA - Heparina 5000 UI(ampola)	CRISTALIA	AP	20	4,748	94,96
274. 6505.001.0050.003 - ISOSSORBIDA - Isossorbida5 mg. sub-lingual.	SANVAL	CP	1500	,024	36,00
275. 6505.001.0050.004 - ISOSSORBIDA - Isossorbidadinitrato 10 mg. comprimido.	SANVAL	CP	150000	,022	3.300,00
277. 6505.001.0050.006 - ISOSSORBIDA - Isossorbidamononitrato 40 mg. comprimido (sulcado)	EMS	CP	150000	,119	17.850,00
289. 6505.001.0452.002 - LEVOFLOXACINO - Levofloxacino 500 mg.	EMS	CP	90000	,681	61.290,00
295. 6505.001.0052.007 - LEVOTIROXINA - Levotiroxina sódica 75 mg sucado comp.	BIOSINTET	CP	200000	,135	27.000,00
297. 6505.001.0327.001 - LORATADINA - Loratadina 10mg comp.	GEOLAB	CP	80000	,030	2.400,00
307. 6505.001.0462.001 - MESILATO - Mesilato de doxazosina 2 mg.	EMS	CP	72000	,087	6.264,00
308. 6505.001.0462.002 - MESILATO - Mesilato de doxazosina 4 mg.	UNIAOQUIMICA	CP	72000	,416	29.952,00
315. 6505.001.0295.001 - METILPREDNISOLONA - Metilprednisolona 500 mg. inj. (succinato sódico)	NOVAFARMA	AP	150	8,925	1.338,75
317. 6505.001.0026.006 - METOCLOPRAMIDA - Metoclopramida 10mg ampola de 2 ml.	ISOFARMA	AP	50	,178	8,90
319. 6505.001.0145.001 - METRONIDAZOL - Metronidazol 250mg.comp.	PARTIDONA	CP	60000	,024	1.440,00
321. 6505.001.0145.006 - METRONIDAZOL - Metronidazolsusp. oral 40 mg/ml	PRATIDONA	FR	500	,880	440,00
328. 6505.001.0304.002 - NIMESULIDA - Nimesulida 50mg/ml gotas.	VITAPAN	FR	1000	,540	540,00
329. 6505.001.0071.001 - NIMODIPINA - Nimodipina 30mg.	NEOQUIMICA	CP	250000	,057	14.250,00

Versão: 1.35

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

MED CENTER COMERCIAL LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
332. 6505.001.0475.001 - NITROFURANTOINA - Nitrofurantoina 100 mg.	TEUTO	CP	2000	,138	276,00
337. 6505.001.0476.004 - NORTRIPTILINA - Nortriptilina 75 mg (compr)	HIPOLABOR	CP	25000	,155	3.875,00
342. 6505.001.0480.003 - OXCARBAZEPINA - Oxcarbazepina 6% susp. oral 100 ml.	UNIAO QUIMICA	FR	100	17,760	1.776,00
347. 6505.001.0146.005 - PARACETAMOL - Paracetamol sol.oral 200 mg/ml.	MARIOL	FR	1000	,348	348,00
358. 6505.001.0493.001 - PIROXICAM - Piroxicam 20 mg	PRATIDONA	CP	10000	,044	440,00
359. 6505.001.0072.002 - POLIVITAMINAS - Polivitaminas + sais minerais, comprimido.	MEGAPOLI	CP	150000	,071	10.650,00
365. 6505.001.0031.004 - PREDNISOLONA - Prednisolona sol. oral 1,34 mg/ ml.	PRATIDONA	FR	300	2,388	716,40
376. 6505.001.0032.003 - RANITIDINA - Ranitidina, 15 mg suspensão oral, frasco 120 ml (cloridrato)	EMS	FR	200	3,880	776,00
380. 6505.001.0503.001 - RIFAMICINA - Rifamicina sódica 10 mg/ml (frasco)	NATULAB	FR	300	2,142	642,60
398. 6505.001.0273.003 - SULFADIAZINA - Sulfadiazinacompr. 500 mg.	SOBRAL	CP	1500	,092	138,00
401. 6505.001.0205.004 - SULFAMETOXAZOL - Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8 mg/ml susp. oral	PRATIDONA	FR	250	,710	177,50
406. 6505.001.0513.011 - SULFATO - Sulfato de salbutamol 0,4 mg xarope 100 ml.	SOBRAL	FR	300	,720	216,00
409. 6505.001.0033.003 - SULFATO FERROSO - Sulfatoferroso; 25 mg/ml gotas.	HIPOLABOR	FR	1000	,432	432,00
419. 6505.001.0308.001 - TICLOPIDINA 250 MG - Ticlopidina 250 mg.	EMS	CP	108000	,276	29.808,00
426. 6505.001.0168.001 - TIORIDAZINA - Tioridazina 100mg/comp.	UNIAO QUIMICA	CP	50000	,720	36.000,00
428. 6505.001.0168.006 - TIORIDAZINA - Tioridazina 25 mg (compr)	UNIAO QUIMIA	CP	10000	,268	2.680,00
429. 6505.001.0168.008 - TIORIDAZINA - Tioridazina 50 mg (compr)	UNIAO QUIMICA	CP	50000	,350	17.500,00
442. 6505.001.0544.002 - VARFARINA - Varfarina sódica 5 mg.	TEUTO	CP	50	,096	4,80
445. 6505.001.0546.003 - VERAPAMIL - Verapamil 80 mg	PRATIDONA	CP	100000	,038	3.800,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>402.140,51</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>402.140,51</b>

PRODIET FARMACÉUTICA LTDA

PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
28. 6505.001.0578.001 - ADESIVO TRANSDÉRMICO - Adesivo transdérmicos de nicotina (14 mg)	GLAXO	UN	3000	4,990	14.970,00
29. 6505.001.0578.002 - ADESIVO TRANSDÉRMICO - Adesivo transdérmicos de nicotina (21 mg)	GLAXO	UN	3000	5,220	15.660,00
30. 6505.001.0578.003 - ADESIVO TRANSDÉRMICO - Adesivo transdérmicos de nicotina (7 mg)	GLAXO	UN	3000	4,770	14.310,00

Versão: 1.35

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
35. 6505.001.0581.001 - ALFAPOETINA HUMANA - Alfapodina humana 4000 UI injetável.	BLAUSIEGEL	FR	1000	6,200	6.200,00
39. 6505.001.0150.001 - ALPRAZOLAM - Alprazolam 1mgsulcado	EUROFARMA	CP	100000	,120	12.000,00
67. 6505.001.0354.003 - BECLOMETASONA - Beclometasona dipropionato pó, solução inalante ou aerosol 50mcg/dose.	GLAXO	FR	100	26,000	2.600,00
107. 6505.001.0380.005 - CARBONATO DE CÁLCIO - Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI.	CALDE	CP	300000	,740	222.000,00
117. 6505.001.0012.004 - CETOCONAZOL - Cetoconazol20 mg. creme - bisnaga com 30g.	SOBRAL	TB	1000	,800	800,00
125. 6505.001.0238.001 - CIPROFLOXACINO - Ciprofloxacino 500 mg. comprimido.	PRATI	CP	150000	,070	10.500,00
172. 6505.001.0394.002 - CUMARINA - Cumarina + troxerutina 400/50 mg.	CIFARMA	CP	10000	,210	2.100,00
182. 6505.001.0013.005 - DEXCLORFENIRAMINA - Dexclorfeniramina solução oral 0,4 + betametasona 0,05mg/ml (xarope)	PRATI	FR	1500	1,750	2.625,00
184. 6505.001.0609.001 - DEXTRANA - Dextrana + glicol +hipromelose sol. 15 ml.	LATINOFARMA	FR	3000	9,100	27.300,00
264. 6505.001.0570.003 - HIPROMELOSE - Hipromelose +dextrana fco 15 ml.	LATINOFARMA	FR	200	9,100	1.820,00
287. 6505.001.0293.001 - LEVODOPA - Levodopa 100 mg+ benserazida 25 mg. comp.	ROCHE	CP	10000	1,180	11.800,00
288. 6505.001.0092.001 - LEVODOPA - Levodopa + Benserazida cpr 200mg + 50mg.	ROCHE	CP	150000	1,600	240.000,00







411. 6505.001.0637.001 - TEGASERODE - Tegaserode 6 mg.	NOVARTIS	CP	10000	4,770	477.000,00
417. 6505.001.0522.001 - TIAMINA - tiamina + piridoxina + cianocobalamina + paracetamol + assoc.	BUNKER	CP	10000	,585	5.850,00
421. 6505.001.0058.001 - TIMOLOL - Timolol,sol,oft,0,5p/c frasco 5 ml.	TEUTO	FR	200	1,250	250,00
434. 6505.001.0533.001 - TRAZODONA - Trazodona 100 mg (compr rev.)	APSEN	CP	3000	1,180	3.540,00
435. 6505.001.0533.002 - TRAZODONA - Trazodona 50 mg(compr rev.)	APSEN	CP	3000	,590	1.770,00
437. 6505.001.0301.007 - VALPROATO - Valproato de sódio cápsula ou compr 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	SANOFI	CP	50000	,537	26.850,00
439. 6505.001.0541.001 - VALSARTAN - Valsartan 160 ng (compr envenizado)	NOVARTIS	CP	672	2,970	1.995,84
440. 6505.001.0541.003 - VALSARTAN - Valsartan 80 mg(compr envenizado)	NOVARTIS	CP	2800	2,970	8.316,00
444. 6505.001.0546.004 - VERAPAMIL - Verapamil 120 ng (compr liberação prolongada)	SANDOZ	CP	2000	,248	496,00
<b>Total por Grupo:</b>					<b>1.862.207,24</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>1.862.207,24</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 121/2010  
DATA DA LICITAÇÃO: 29/10/2010  
Nº DA COMPRA: 0841/2010  
PROCESSO Nº 000/0005843/2010  
DATA: 24/08/2010 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0711/2010  
Nº do Registro: 0031/2010

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
279. 6505.001.0445.002 - ITRACONAZOL - Itraconazol 100 mg cápsula.	PRATI	CS	2000	,240	480,00
418. 6505.001.0522.002 - TIAMINA - Tiamina 300 mg (compr rev.)	GEOLAB	CP	60000	,100	6.000,00
<b>Total por Grupo:</b>					<b>18.799,00</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>18.799,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>7.029.679,23</b>

**CARNAVAL 2011**

**EDITAL CARNAVAL 001/2011**

**AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO ONDE SE REALIZARÁ O CARNAVAL DE 2011, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIOS DIVERSOS.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, Rachid Elmor, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Paty do Alferes, Nacim Elmor, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as ações do Poder Público, que determinam a igualdade de oportunidade entre todos os possíveis interessados em usar determinado bem público;

CONSIDERANDO o interesse público na autorização de uso das barracas, para melhor eficiência e qualidade nos serviços, instaladas durante a realização do CARNAVAL 2011;

CONSIDERANDO que a realização do CARNAVAL 2011 acontecerá de 04 à 08 de março de 2011,

**TORNA PÚBLICO E FAZ SABER**

A todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estará firmando Termos de Autorização de Uso Remunerado de Espaços Públicos – TAUR, autorizando o uso das barracas que funcionarão durante a realização dos eventos do CARNAVAL 2011 (e a sua respectiva exploração comercial), onde serão comercializados gêneros alimentícios, bebidas e demais produtos.

Os TAUR's serão firmados a partir de 07 de fevereiro de 2011, mediante as condições e regras estabelecidas neste Edital e constantes de seus anexos - Anexo I (planta baixa do Evento), Anexo II (Declaração) e Anexo III (próprio TAUR), que fazem parte integrante deste.

Os interessados no referido Uso do Espaço Público deverão encaminhar-se à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, entre os dias 07 e 09 de fevereiro de 2011, das 12 às 18 horas, para realizar o cadastramento e escolha dos espaços, o que será feito por ordem de chegada. Definido o espaço, o interessado deverá dirigir-se à Divisão de Arrecadação Tributária para retirada do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e providenciar, em seguida, o recolhimento do valor devido junto à rede bancária credenciada. Para confirmação do espaço, o interessado terá que apresentar o DAM recolhido na Secretaria de Turismo no prazo de até 24 horas, para firmar o T.A.U.R..

Serão autorizados o uso dos espaços públicos (barracas), que terão suas estruturas montadas pelo Autorizado em material padronizado e que serão dispostas conforme Legenda da Planta Baixa anexa (Anexo I, do presente Edital), nos seguintes tamanhos, quantidades, preços e características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 121/2010  
DATA DA LICITAÇÃO: 29/10/2010  
Nº DA COMPRA: 0841/2010  
PROCESSO Nº 000/0005843/2010  
DATA: 24/08/2010 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0711/2010  
Nº do Registro: 0031/2010

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

AURANTIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
3. 6505.001.0338.001 - ACECLOFENACO - Aceclofenaco 100 mg	RANBAXY	CP	10000	,445	4.450,00
40. 6505.001.0344.001 - AMANTADINA - Amantadina 100mg.	EUROFARMA	CP	900	,370	333,00
61. 6505.001.0587.001 - AXETIL CEFUROXIMA - Axetil cefuroxima 500 mg.	RANBAXY	CP	300	2,413	723,90
74. 6505.001.0287.005 - BETAMETASONA - Betametasona+ cetoconazol + neomicina- creme	EUROFARMA	TB	100	2,100	210,00
75. 6505.001.0287.004 - BETAMETASONA - Betametasona+ cetoconazol- creme	EUROFARMA	TB	100	2,100	210,00
93. 6505.001.0372.001 - BUDESONIDA - Budesonida 50 mcg nasal aerosol- 200 doses ( 10 ml ).	EUROFARMA	UN	200	11,125	2.225,00
94. 6505.001.0372.002 - BUDESONIDA - Budesonida aqua32 mcg-spray cl 120 doses.	EUROFARMA	UN	200	10,150	2.030,00
95. 6505.001.0372.003 - BUDESONIDA - Budesonida aqua64 mcg-spray cl 120 doses.	EUROFARMA	UN	200	12,425	2.485,00
120. 6505.001.0387.001 - CICLOBENZAPRINA - Ciclobenzaprina 10 mg sulcado	EUROFARMA	CP	150000	,110	16.500,00
122. 6505.001.0389.001 - CILOSTASOL - Cilostazol 100mg (sulcado)	EUROFARMA	CP	15000	,540	8.100,00
128. 6505.001.0391.001 - CITALOPRAN - Citalopran 20mg.	EUROFARMA	CP	5600	,103	576,80
147. 6505.001.0401.007 - CLORIDRATO - Cloridrato de bupropiona 150 mg. comp.revistido	EUROFARMA	CP	25000	1,075	26.875,00
158. 6505.001.0401.025 - CLORIDRATO - Cloridrato de paroxetina 20 mg.	EUROFARMA	CP	60000	,135	8.100,00
229. 6505.001.0425.001 - FINASTERIDA - Finasterida 5mg.	EUROFARMA	CP	120000	,288	34.560,00
334. 6505.001.0476.001 - NORTRIPTILINA - Nortriptilina 10 mg (cápsulas)	EUROFARMA	CS	25000	,132	3.300,00
345. 6505.001.0483.001 - PANTOPRAZOL - Pantoprazol 40 mg (cápsula)	EUROFARMA	CS	5600	,175	980,00
443. 6505.001.0545.001 - VENLAFAXINA - Venlafaxina 75 mg.	EUROFARMA	CP	2240	,454	1.016,96
<b>Total por Grupo:</b>					<b>112.675,66</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>112.675,66</b>
SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 6505.001.0337.002 - ACEBROFILINA - Acebrofilina 50 mg/ml xarope adulto.	PRATI	FR	200	2,280	456,00
11. 6505.001.0341.002 - ACETILCISTEINA - Acetilcisteína 40 mg/ml xpe adulto.	PRATI	FR	300	2,480	744,00
81. 6505.001.0366.001 - BRIMONIDINA - Brimonidina 015 %	GEOLAB	FR	50	14,380	719,00
198. 6505.001.0158.003 - DIMETICONA - Dimeticona 40mg.comp.	PRATI	CP	80000	,025	2.000,00
203. 6505.001.0119.005 - DIPIRONA - Dipirona sódica500 mg.	PRATI	CP	300000	,028	8.400,00

**Setor Único**

Barracas dispostas conforme Anexo I.  
Quantidade: 10 (dez)  
Descrição: Barraca com toldo branco, estilo pirâmide, medindo 3m x 3m.  
Forma de pagamento: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à vista.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os interessados terão que apresentar os seguintes documentos:  
1.1. Em caso de pessoa física: Registro Geral, CPF, comprovante de residência e comprovante de demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o espaço autorizado, se for o caso.

1.2. Em caso de pessoa jurídica: Contrato social, devidamente registrado no órgão competente; Cartão do CNPJ; Carteira de Identidade e CPF dos sócios e comprovante de demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o espaço autorizado, se for o caso.

Os documentos acima relacionados serão apresentados os originais e deixado cópia dos mesmos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**3. Os interessados que obtiverem o uso das barracas deverão observar com rigor o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.296 de 21 de janeiro de 2011, sob pena de perderem a autorização, sem prejuízo das demais penalidades legais.**

Dê-se publicidade ao ato, afixando-se em local próprio.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2011.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

NACIM ELMOR  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO II – EDITAL CARNAVAL 001/20115****DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins e efeitos, que estou ciente e de pleno acordo com as regras e condições previstas no Edital CARNAVAL 001/2011 e seu respectivo Termo de Autorização de Uso Remunerado.

Paty do Alferes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

AUTORIZADO

**ANEXO III – EDITAL CARNAVAL 001/2011**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO**  
**EXPLORAÇÃO DE PONTO COMERCIAL – BARRACAS / STANDS**

**I – AUTORIZANTE**

*O Município de Paty do Alferes, com sede nesta Cidade na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.844.889/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito Rachid Elmor, doravante designado **AUTORIZANTE***

**II – AUTORIZADO**

e do outro lado \_\_\_\_\_ **AUTORIZADO**, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº . 8.666/93, de acordo com as condições estipuladas, tem entre si justo e acertado o que se segue:

**III – DESCRIÇÃO DO ESPAÇO E DA ATIVIDADE**

O objeto do presente contrato é a **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, localizado no endereço sito à \_\_\_\_\_, para a montagem da barraca n.º \_\_\_\_\_, para comercialização e/ou exposição de produtos durante o período compreendido entre os dias 04 e 08/03/2011, Carnaval 2010.

**IV – VALOR DO ESPAÇO**

O preço certo e ajustado para o uso do espaço acima descrito e caracterizado é de R\$ \_\_\_\_\_ (colocar valor por extenso)

Pelo presente Termo, o Autorizado, descrito no Quadro II, compromete-se a cumprir e zelar pelos termos e pelas disposições constantes deste, que outorga e

aceita, tendo como objetivo a autorização de uso remunerado do espaço público descrito no Quadro III:

**1. DA RESERVA DO ESPAÇO, DO PAGAMENTO E DO CONTRATO (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO)**

1.1 O Autorizado em instalar ponto de exploração comercial (Barraca / Stand) no evento Carnaval 2011, deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tomando conhecimento dos espaços destinados e disponíveis para exploração.

1.2 O Autorizado deverá apontar qual o ponto de interesse, conhecendo, de imediato, o valor total a ser cobrado pelo espaço.

**1.3 Somente será firmado o T.A.U.R. mediante a apresentação do DAM recolhido/quitado em rede bancária credenciada.**

1.4 O servidor responsável pela locação dos espaços, após receber o comprovante de recolhimento, confirmará onde couber a reserva do espaço e, obrigatoriamente, indicará o número do documento de arrecadação.

1.5 Não serão aceitos pagamentos fora do estabelecido, sendo **vedado** o recebimento, por servidor, de qualquer quantia, em dinheiro e/ou cheque.

1.6 O Autorizado ficará responsável pela locação das barracas para utilização do espaço público permitido, na forma padronizada, assim descrita: Barraca com toldo branco, estilo pirâmide, medindo 3m x 3m.

1.7 Fica por conta do Autorizado todo o custo de montagem, instalação e utilização da barraca e/ou stand, cabendo somente ao Autorizante a cessão do espaço.

1.8 O Autorizado somente poderá utilizar dentro de sua barraca e/ou stand equipamentos à gás, tais como chapas, fornos, churrasqueiras, sendo vedada a utilização de tais equipamentos alimentados por eletricidade, sob pena de cassação de autorização.

**1.9 É vedado ao Autorizado a utilização em sua barraca e/ou stand de aparelhos de som, instrumentos musicais, apresentação de shows ou qualquer outro tipo de poluição sonora, sob pena de cassação de sua autorização.**

1.1 Fica o Autorizado obrigado a cumprir os termos dispostos no **Decreto Municipal nº 3.296 de 21 de janeiro de 2011**, sob pena de cassação da autorização

**2. HIGIENE**

2.1 O Autorizado está obrigado a manter em sua barraca/stand, cestos de lixo, contendo sacos plásticos descartáveis, de forma a manter a higiene adequada.

2.2 É proibido ao Autorizado e às pessoas que trabalhem no espaço jogar lixo fora dos locais estabelecidos, sob pena de pagamento de multa equivalente a 2 (dois) salários mínimos.

2.3 É obrigado o Autorizado manter as normas básicas de saúde pública estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e legais quanto à higiene, ao manuseio e à conservação dos gêneros alimentícios, sendo proibido aos que trabalhem fumar no interior da barraca/stand.

**1. CONTROLE****1.1 MONTAGEM**

1.2 O espaço estará disponível para a montagem da infra-estrutura externa e interna de barracas, bem como alocação de seus equipamentos a partir do dia 03 de março de 2011, a partir das 18:00h.

1.2.1 Uma vez autorizado o uso do espaço pelo barraqueiro/expositor, só poderão ser feitas alterações mediante decisão do Autorizante, sendo tal decisão irrecorrível e em caso de existir viabilidade para tal alteração.

**1.3 DESMOBILIZAÇÃO**

1.4 A desmobilização das barracas somente será permitida a partir de 04:00h do dia 09 e que terá que estar concluída até às 10h do mesmo dia.

1.5 O Autorizante não se responsabiliza pelos materiais de propriedade dos Autorizados, existentes nas barracas e/ou nos stand's, sendo que avarias serão de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

1.1 Fica o Autorizado comprometido a exercer única e exclusivamente a atividade que se propôs e que foi determinada quando da assinatura do presente Termo, sob pena de em assim não o fazendo, ter rescindido o presente instrumento, estando sujeito o infrator às penalidades estipuladas neste instrumento, além de perda de qualquer valor até então pago.

**2. INSTALAÇÃO**

4.1 A Barraca será instalada e limitada ao espaço reservado e pré-determinado pelo Autorizante, considerando-se incluso a este os beirais e similares, quando for o caso, não podendo, em hipótese alguma, exceder os limites do mesmo, inclusive com a ocupação de mesas, cadeiras, churrasqueiras, caixas de isopor, caixas de bebidas, tonéis, recipientes condicionadores de gelo, garrafas de vidro, garrafões de vidro e/ou de plástico e todo e qualquer produto e/ou objeto destinado a utilização e/ou venda no espaço objeto deste, devendo inclusive fazer afixar no lado externo do espaço a ser autorizado na parte frontal do mesmo, tabela com descrição dos produtos a serem comercializados e os respectivos valores a serem cobrados para alimentos e bebidas.

4.2 Somente poderão ser ligados aparelhos elétricos no devido espaço com informação obrigatória da potência a ser utilizada mediante prévia aprovação da comissão de infraestrutura, sendo vedada a sonorização individual, sendo ainda de responsabilidade do Autorizado a disponibilização de disjuntores e extintores de incêndio para o seu espaço.

4.3 Não será permitida, sob hipótese alguma, a utilização de faixas ou placas com propaganda nas partes externas das tendas e/ou barracas, protegendo, desta forma, o padrão das mesmas.

4.4 É vedada a veiculação e/ou utilização no espaço, quer interno e/ou externo, de qualquer cunho político, seja em propaganda ou através de patrocínio.

**5 ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS E OBJETOS**

6.1 O abastecimento, bem como a reposição de mercadorias e objetos das barracas e/ou stands deverão ser feitos de 08 horas até a 13 horas.

**5 DA EQUIPE DE TRABALHO DE AUTORIZADOS E/OU EXPOSITORES**

5.1 No que diz respeito às equipes de trabalho dos barraqueiros e/ou expositores, estas deverão ser apresentadas ao Autorizante em lista contendo nome completo, endereço, Carteira de Identidade e CPF, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

**6 DA DESISTÊNCIA DO ESPAÇO**

6.1 Em caso de desistência de participação no evento por parte do Autorizado, mesmo tendo sido feito o pagamento do espaço em sua integralidade, não haverá, em hipótese alguma, a restituição do valor pago, salvo se sua participação se por motivo de força maior e com determinação expressa do Prefeito Municipal, após ouvida a Coordenadoria Jurídica do Autorizante.

**5 DAS PROIBIÇÕES**

8.1 É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 anos, sendo obrigatória a afixação dos cartazes de aviso baseados na legislação em vigor e em especial quanto à Lei 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente em local próprio e visível no interior da barraca/stand.

8.2 É terminantemente proibido a venda de bebidas de qualquer natureza em vasilhames de vidro, cerâmica ou assemelhados, incluindo-se aí copos, garrafas, garrafões e todo e qualquer outro tipo de glass container, na forma do Decreto Municipal nº 3.296/2011.

8.3 É vedado o uso de equipamentos como chapas, fornos e churrasqueiras dentro de sua barraca e/ou stand alimentados por eletricidade, sob pena de cassação de autorização.

8.4 É vedado ao Autorizado a utilização em sua barraca e/ou stand de aparelhos de som, instrumentos musicais, apresentação de shows ou qualquer outro tipo de poluição sonora, sob pena de cassação de sua autorização.

8.5 Fica o Autorizado obrigado a cumprir os termos dispostos no Decreto Municipal nº 3.296/2011 sob pena de cassação da autorização.

**5 DOS ENCARGOS**

09.1 É de responsabilidade dos Autorizados o pagamento de todas e quaisquer taxas, impostos e contribuições que porventura incidam ou venham incidir na atividade explorada pelos mesmos e que venham a ser cobrados pelos órgãos municipais, estaduais e federais.

**6 DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 - O Autorizado se obriga a cumprir e respeitar o direito dos frequentadores do local, sendo-lhe vedada qualquer interferência no direito de ir e vir de toda a população na parte externa do bem objeto do presente.

10.2 - O Autorizado se obriga por si e por seus sucessores:

a) Não ceder, transferir, vender, alugar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, do espaço que constitui o objeto da presente Permissão de Uso e os direitos e obrigações dele decorrentes, sem a prévia autorização da Prefeitura, através do órgão competente.

b) Não permitir ou cometer atos depredatórios contra o bem público objeto do presente T.A.U.R.

c) Obedecer às normas prescritas pelos órgãos de fiscalização Federal, Estadual e Municipal.

As obrigações com terceiros:

- O Município ora Autorizante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Autorizado para com terceiros, assim como qualquer indenização por atos do mesmo ou de seus empregados e/ou prepostos.
- A manter a conservação interna e externa do espaço objeto do presente, mantendo para tanto o mesmo em perfeito estado de uso e conservação.

**11 DAS PENALIDADES**

11.10 descumprimento de quaisquer procedimentos constantes do presente instrumento sujeitará o Autorizado às seguintes sanções a serem aplicadas pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com auxílio de força policial, se necessário for, a saber (além de outras previstas em lei):

11.1.1 Advertência verbal, com concessão de prazo para reparação.

11.1.2 Desativação imediata e definitiva da barraca e/ou stand, sem qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.1.3 Além do estipulado no item 11.1.2, o infrator estará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 5 (cinco) salários mínimos.



12 DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Paty do Alferes – RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo também o assinam, para que produza os legais efeitos.

Paty do Alferes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES

RACHID ELMOR (Prefeito Municipal) e/ou NACIM ELMOR (Secretário de Turismo)

AUTORIZADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 007/2011 - SMA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca a Candidata relacionada no Anexo Único, para se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração – Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 08 de Fevereiro de 2011.

**O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.**

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2011.

Linaura Cristina Trindade Nobre  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL Nº 007/2011 - SMA**

**ANEXO ÚNICO**

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
<b>PROFESSOR “B” – CIÊNCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS</b>			
14	5158	SABRINA CARDOSO DA SILVA	80,00

LEILOEIRO PÚBLICO PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA – CPF: 791.696.437-68

**EDITAL DE LEILÃO: PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA**, Leiloeiro Público - estabelecido na Rua Uranos, 1063/214 – Ramos/RJ., comunica que devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, leiloará no dia 17/02/2011, às 14h, na Av. Brasil nº 1500 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ., Veículos: Renault 9U5G40D05YN671791, VW/Kombi 9BWGB17X5YP015815; 9BWZZZ237VP041819; 9BWGF07X36P009734; VW/Paraty 9BWZZZ30ZLP211897; 9BWDA05X61T216476; VW/Gol 9BWCA05YX2T012480; 9BWCA05X52T014340; VW/Saveiro 9BWZZZ30ZMP212967; 9BWZZZ30ZMP216535; GM/Ipanema 9BGKA35GTTB440127; M. Benz/371 9BM364301KC062887; Ford 9BFX2SLZ4WDB42084; 9BFNXLM2KDB10156; Equipamentos e Sucatas Diversas.

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2010 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5843/2010, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- ✓ **FARMACONN LTDA**, com os itens 46, 48, 108, 113, 139, 166, 240, 241, 300, 335, 336, 374, 394, no valor total de R\$ 270.295,00 (duzentos e setenta mil duzentos e noventa e cinco reais);
- ✓ **PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA**, com os itens, 27, 38, 69, 73, 80, 88, 89, 103, 105, 110, 123, 126, 129, 138, 155, 160, 175, 178, 179, 180, 189, 190, 201, 207, 208, 224, 231 ao 233, 236 ao 238, 245, 246, 263, 271, 298, 310, 313, 324, 339, 341, 343, 352, 353, 357, 364, 375, 388, 389, 403, 420, 422, 423, 433, 436, no valor total de R\$ 669.877,91 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
- ✓ **DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens, 16, 20, 57, 76, 77, 82, 106, 121, 130, 131, 174, 185, 195, 204, 210, 242, 259, 265, 267, 272, 284, 296, 301, 306, 325, 340, 344, 355, 356, 361, 362, 363, 390, 395, 412, 416, 427, 430, 441, 446, 447, no valor total de R\$ 1.911.558,80 (um milhão novecentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
- ✓ **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os itens, 07, 19, 21, 24, 26, 32, 42, 44, 45, 47, 49, 55, 58, 60, 64, 86, 90, 100, 111, 112, 114, 116, 124, 132, 134, 136, 137, 143, 148, 168, 170, 171, 177, 183, 196, 199, 200, 202, 211, 213, 216, 219, 221, 225, 228, 230, 234, 244, 253, 254, 260, 261, 262, 268, 269, 270, 276, 280, 281, 292, 293, 294, 299, 309, 311, 312, 316, 326, 327, 330, 333, 346, 348, 360, 367, 369, 373, 377, 391, 392, 393, 399, 400, 410, 414, 425, 438, no valor total de R\$ 1.010.354,40 (um milhão dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
- ✓ **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, com os itens, 01, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 22, 33, 34, 36, 37, 41, 59, 63, 70, 72, 91, 92, 101, 127, 133, 142, 149, 156, 161, 167, 176, 181, 192, 206, 209, 215, 217, 218, 239, 243, 251, 252, 274, 275, 277, 289, 295, 297, 307, 308, 315, 317, 319, 321, 328, 329, 332, 337, 342, 347, 358, 359, 365, 376, 380, 398, 401, 406, 409, 419, 426, 428, 429, 442, 445, no valor total de R\$ 402.140,51 (quatrocentos e dois mil cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos).
- ✓ **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com os itens, 52, 53, 62, 78, 135, 140, 144, 145, 150, 154, 159, 163, 164, 165, 186, 187, 227, 248, 249, 250, 282, 283, 290, 291, 366, 368, 381, 382, 404, 405, 431, 432, no valor total de R\$ 154.434,23 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).
- ✓ **AURANTIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, com os itens, 03, 40, 61, 74, 75, 93, 94, 95, 120, 122, 128, 147, 158, 229, 334, 345, 443, no valor total de R\$ 112.675,66 (cento e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
- ✓ **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA**, com os itens, 17, 25, 31, 43, 50, 54, 56, 65, 66, 68, 84, 85, 87, 99, 118, 119, 141, 146, 151, 153, 157, 162, 188, 193, 194, 197, 214, 223, 255, 256, 258, 278, 285, 286, 318, 322, 323, 338, 349, 350, 351, 372, 378, 379, 383, 384, 385, 386, 387, 411, 417, 421, 434, 435, 437, 439, 440, 444, no valor total de R\$ 1.862.207,24 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
- ✓ **KADEMED MEDICAMENTOS LTDA - ME**, 05, 06, 51, 71, 98, 191, 212, 303, 304, 320, 331, com os itens, no valor total de R\$ 29.413,00 (vinte e nove mil quatrocentos e treze reais).
- ✓ **PRODIET FARMACEUTICA LTDA**, com os itens 28, 29, 30, 35, 39, 67, 107, 117, 125, 172, 182, 184, 264, 287, 288, 408, 413, 424, 448, 449, no valor total de R\$ 587.923,48 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
- ✓ **SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, com os itens 02, 11, 81, 198, 203, 279, 418, no valor total de R\$ 18.799,00 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais).
- ✓ **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.029.679,23 (sete milhões vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais vinte e três centavos).**

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 31 de janeiro 2011



**PORTARIA Nº 033 /2011 G.P.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº.1520 de 23 de setembro de 2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

**CONSIDERANDO** o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Nomear para o cargo de **PROFESSOR "B" – ORIENTADOR PEDAGÓGICO - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, a candidata abaixo relacionada:

ADRIANA FRAGOSO OREM

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2011.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 036/2011 G.P.**

**REFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais;

**NSIDERANDO** o contido no Processo nº 7660/2010 referente a locação de uma informatizado de folha de pagamento e cálculo de benefício;

**SOLVE:**

1º – Nomear de acordo com o Art. 51 da Lei nº 8.666/93, os membros abaixo mencionados, a fim de comporem a Comissão Especial de Licitação, sob a presidência do primeiro.

**MEMBROS:**

- Michel de Souza A. Brinco – Agente de Administração – Mat nº 1173/01;
- Elisabete Fernandes – Auxiliar Administrativo "F" – Mat. nº 106/01;
- Carlos Gustavo Pereira Braga – Advogado I "B" – Mat. nº 874/01;
- Eliardo Manso da Silva – Dir. da Divisão de Informática – Mat. nº 624/02;
- Carlos Midosi da Rocha – Ass. Exec. da Tec. da Informática – Mat. nº 095/01

2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 034/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **VERÔNICA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 738/02, do Cargo sem comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL** símbolo DAS-5. Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2011.

**RACHID ELMÔR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 035/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **HUGO MACHADO JUNIOR**, matrícula nº 715/02, do Cargo sem comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** símbolo DAS-5. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2011.

**RACHID ELMÔR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMUNICADO****PREGÃO 009/2011 – SMA  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.**

**Data e Local:** 22 de fevereiro de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 12,00 (DOZE REAIS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2011.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## Tempo de decomposição de materiais usualmente jogados nos rios, nos lagos e no mar

Papel 	de 3 a 6 meses	Nylon 	mais de 30 anos
Pano 	de 6 meses a 1 ano	Plástico 	mais de 100 anos
Filtro do cigarro 	5 anos	Metal 	mais de 100 anos
Chiclete 	5 anos	Borracha 	Tempo indeter- minado
Madeira pintada 	13 anos	Vidro 	1 milhão de anos